

DECRETO Nº 2207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso
VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do Dia da Proclamação da
República;

Considerando a adoção de medidas para contenção de despesas,
visando adequar à real situação do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 14 (catorze), do mês de novembro do corrente ano, em
virtude das festividades do Dia da Proclamação da República, salvo as exceções
previstas pelos Secretários de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de
Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas
entidades conveniadas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 31 de outubro de
2011.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito -